



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

COMUNICADO Nº 07 /2015 – AREA DE LICITAÇÕES/GESUP

## CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 4

### RDC 001/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental das obras de implantação da infraestrutura ferroviária no trecho da EF-151 compreendido entre Açailândia (MA) e Barcarena (PA), extensão total de 576,59 km para fins de obtenção das licenças ambientais prévia e de instalação e autorizações específicas, necessárias ao início das obras.

**QUESTIONAMENTO 01:** *“No documento COMUNICADO Nº 1/2015 – AREA DE LICITAÇÃO/GESUP, que encaminha o Caderno de Perguntas e Respostas relacionadas ao RDC 001/2015, a resposta ao QUESTIONAMENTO 02 informa que em levantamento preliminar não foram identificadas comunidades indígenas na área de estudo, porém afirma que caso seja identificada a existência de comunidades indígenas, estas devem ser estudadas.*”

Questionamento:

- a) *Uma vez que não há Termo de Referência para esse componente e a Lei vigente determina que o processo licitatório deve ser claro quanto ao escopo dos trabalhos e quantitativos a serem considerados, pergunta-se: Qual número exato e quais são os estudos relacionados ao componente indígena que devem ser considerados para a elaboração da proposta orçamentária?”*

**RESPOSTA 01:** A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado em síntese nos seguintes termos:

*“Conforme apresentado no Anexo I A (Termo de Referência do IBAMA), item 6.3.5.2. Comunidades Indígenas - Caso seja verificada a existência de Terras Indígenas, conforme definição do inciso X do Artigo 2º da Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, localizadas dentro dos limites estabelecidos no Anexo II dessa Portaria, a Funai deverá se manifestar com base no Termo de Referência do Anexo III-B.”*

**QUESTIONAMENTO 02:** *“Ainda no documento COMUNICADO Nº 1/2015 – AREA DE LICITAÇÃO/GESUP, a RESPOSTA 12 informa que os estudos de relevância das cavernas a serem identificadas fazem parte da presente contratação, porém não informa quantos estudos de relevância devem ser considerados para elaboração da proposta.*

*Ressalta-se que antes do início dos estudos de campo, para elaboração do inventário espeleológico, que servirá de subsídio para elaboração do Relatório de Espeleologia (7.2.4.e), NÃO é possível à quantificação do número de cavernas existentes e em quantos casos será necessária realização de estudos de relevância, pela impossibilidade da adoção de alternativa locacional que evitará impactos negativos irreversíveis nas cavidades. Considera-se ainda que a Lei vigente determina que o processo licitatório deve ser claro quanto ao escopo dos trabalhos e quantitativos a serem considerados.”*

**Questionamento:** Qual o número exato de estudos de relevância que devem ser considerados para elaboração da proposta de preço?

**RESPOSTA 02:** A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado em síntese nos seguintes termos:

*“Sim, os estudos de relevância fazem parte da contratação. A EPL informa que, conforme orientações do item 05.1.4 – Geologia e Geomorfologia do Anexo I-A - Termo de Referência do IBAMA, para os estudos de caverna, deve ser realizado o “Levantamento e caracterização das cavidades naturais existentes na Área de Estudo, observando as premissas dos Decretos nº 4340/2002, nº 6640/2008 e nº 9956/1990, das Instruções Normativas MMA nº 2/2009 e nº 100/2006, Lei 3924/1961, Portaria MMA nº 358/2009, Portaria IBAMA nº 887/1990, Resolução CONAMA nº 347/2004, ressaltando-se as questões relacionadas à classificação de relevância.”*

**QUESTIONAMENTO 03:** *“No documento COMUNICADO Nº 1/2015 – AREA DE LICITAÇÃO/GESUP, o QUESTIONAMENTO 15, que questionou quanto a equipe técnica prevista no item 8., subitem 8.2.1, quanto a necessidade de apresentação da documentação de todos os 42 profissionais durante a execução dos serviços. A resposta 15 apresentada foi: “Informamos que a equipe técnica é referencial.” Porém não fica clara se haverá ou não a necessidade de apresentação de documentação de toda essa equipe, ou se a empresa contratada poderá utilizar da sua experiência para dimensionar a equipe necessária, uma vez que a remuneração dos trabalhos se dará por produtos.*

**Questionamento:**

a) *Será necessária a apresentação da documentação de todos os 42 profissionais indicados?”*

**RESPOSTA 03:** A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado em síntese nos seguintes termos:

*“Não será necessária a apresentação da documentação de todos os 42 profissionais indicados, por ser considerada equipe referencial. Porém será exigido a apresentação da documentação dos coordenadores no momento da habilitação, conforme previsto no item 10.4.5 do Edital.”*

Acrescenta-se que os demais profissionais que participarão da execução do Contrato deverão apresentar a documentação durante sua execução, conforme previsto no item 8.4

do Projeto Básico, Anexo I do Edital. O licitante poderá utilizar-se da sua experiência para dimensionar a equipe necessária, desde que atenda as exigências previstas no Edital.

**QUESTIONAMENTO 04:** *"Solicitamos esclarecimentos e parecer técnico acerca do motivo da alteração do item 10.4.4, alínea "b" de:*

*" - Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares com extensão mínima de 100 km cada ou de usinas hidrelétricas.*

*- Projeto Básico Ambiental – PBA"*

Para:

*" - Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de rodovias ou ferrovias com extensão mínima de 100 km.*

*- Projeto Básico Ambiental – PBA de rodovias ou ferrovias."*

**RESPOSTA 04:** A Comissão de Licitação foi subsidiada pela Área Técnica – GEMAB, tendo a mesma se manifestado em síntese nos seguintes termos:

*"Fazendo uma análise crítica sobre as tipologias de empreendimentos lineares que têm relação com o objeto do certame do RDC nº 01/2015, a GEMAB entende que apesar dos empreendimentos lineares estarem relacionados ao modal Ferroviário e Rodoviário, alguns pontos foram considerados pela área técnica quando da elaboração da qualificação técnica para objeto do certame.*

- 1. Objeto da contratação: O intuito da qualificação técnica é garantir que as empresas concorrentes tenham expertise na elaboração dos estudos ambientais específicos para rodovia ou ferrovia, bem como na execução dos trabalhos de campo, além do notório conhecimento de toda a legislação específica quanto à tipologia em questão.*
- 2. Atendimento ao Termo de Referência do IBAMA: O órgão competente para fins de licenciamento ambiental, IBAMA, elabora o TR específico para rodovias e ferrovias, indicando o escopo dos trabalhos que serão desenvolvidos quanto à tipologia específica.*
- 3. Matriz de impacto ambiental e programas de mitigação: Os impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias são de maior complexidade em empreendimentos relacionados às rodovias e ferrovias, em comparação às demais tipologias lineares. Para tanto, seguem abaixo alguns impactos e programas que fazem parte das tipologias rodoviária e ferroviária, mas não guarda relação com outros empreendimentos lineares, conforme indicado pela empresa.*
- 4. Outros empreendimentos lineares como linhas de transmissão, canais, oleodutos, gasodutos, dentre outros, possuem uma demanda diferente daquelas relacionadas aos empreendimentos de rodovias e ferrovias, sobretudo no que se refere à matriz de impactos a qual é diferenciada, considerando as intervenções e fragmentação que se processa ao longo da rodovia.*

### Impactos:

- àqueles afetos aos atropelamentos de fauna na rodovia e ferrovia;
- interferência no fluxo gênico
- interferência no fluxo de veículos e pedestres e ocorrência de acidentes;
- potencialização dos impactos antrópicos ao longo da faixa de domínio, invasões, bem como outros aspectos inerentes ao meio físico, socioeconômico e biótico e principalmente na fase de operação da rodovia;
- geração de ruído associada às intervenções e operação da rodovia;
- risco de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas devido a acidentes com cargas perigosas
- aumento de atividades de caça e pesca.
- geração/ descarte de resíduos sólidos e efluentes líquidos na fase de operação da rodovia e ferrovia;
- redução do número de indivíduos de espécie da flora na fase de operação da rodovia e ferrovia;
- afugentamento da fauna na fase de operação da rodovia e ferrovia;
- alteração na qualidade do ar, principalmente na fase de operação da rodovia e ferrovia;
- interferência na infraestrutura viária local;
- aumento do risco de incêndio.

### Programas:

- Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação de Ruídos e Vibrações;
- Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação de Emissões Atmosféricas;
- Programa de Prevenção a Queimadas;
- Programa de Monitoramento de Passagens e de Mitigação de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- Programa de Gerenciamento de Riscos e Emergências Ambientais direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos; e
- Plano de Ação de Emergência.

Dessa forma, esta GEMAB entende que as alterações promovidas quantos aos aspectos de qualificação técnica da empresa e da equipe, traz ao certame maior qualificação para o objeto que se quer licitar, ou seja, para as rodovias e ferrovias.

Com relação a oportunizar maior competitividade ao certame, cabe ressaltar que em certames anteriores a maioria das empresas concorrentes apresentou experiência em empreendimentos rodoviários, assim, entende-se que as alterações trazem maior competitividade quanto às condições técnicas e operacionais, as quais são necessárias à execução do objeto.”

QUESTIONAMENTOS RECEBIDOS POR EMAIL ENTRE AS DATAS 31/08/2015  
À 01/09/2015.

Data: 03/09/2015.

  
**ANTHONY CÉSAR DUARTE ROSIMO**

Presidente da Comissão de Licitação - RDC 001/2015